



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitiba

REQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
-COMPRA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**Nº do Processo:**

Órgão/Setor requisitante: Secretaria de Administração e Finanças

Responsável pela Demanda: Diego Sebem Wordell

Matrícula: 260805

E-mail: [diego@curitibanos.sc.gov.br](mailto:diego@curitibanos.sc.gov.br)

Telefone: (49) 32457200

**1. Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de água mineral em bombonas de 20 litros e bombonas (cascos), de natureza contínua, em razão de necessidade permanente e prolongada da Administração Pública, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias de Assistência Social; Administração e Finanças; Esportes; Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural; Habitação; Saúde, bem como da Polícia Militar Ambiental de Curitiba/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**2. Descrições e quantidades:**

| Item                                | Qntd. | UND | Descrição do item                       | Valor Unitário R\$ | Valor total R\$ |
|-------------------------------------|-------|-----|-----------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 1                                   | 3266  | GL  | Água mineral, bombonas<br>com 20 litros | 15,80              | 51.602,80       |
| 2                                   | 50    | GL  | Vasilhame de água 20<br>litros          | 23,90              | 1.195,00        |
| Valor total estimado: R\$ 52.797,80 |       |     |                                         |                    |                 |

**3. Requisitos da Contratação: Exigências de habilitação: Documentos relativos à habilitação jurídica:**

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o serviço licitado;
- Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- demaís documentos que o setor de licitação entender pertinente.



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitiba

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**4. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional na forma da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014, e com vigência na data da abertura da sessão pública;
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com vigência na data da abertura da sessão pública (quando couber);
- f) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência na data da abertura da sessão pública;
- g) Certidão Negativa de Débitos com o Município.

**5. Modo de disputa: Conforme Art. 56 da Lei 14.133/2021 a disputa seguirá no modo ABERTO**

**6. Critério de julgamento:** Será adotado o critério de julgamento de menor preço por item, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. A adoção do julgamento por item possibilita maior competitividade entre os licitantes e favorece a economicidade da contratação.

**7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:** Em regra, conforme as disposições estabelecidas na alínea “b” do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

No presente caso, o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias e Entidades do Município, mediante solicitação formal e emissão da respectiva ordem de fornecimento. Dessa forma, não haverá aquisição ou entrega da totalidade estimada de uma única vez, permitindo o atendimento da demanda de maneira gradual e evitando a formação de estoques desnecessários.

**8. Matriz de risco: ( X ) NÃO ( ) SIM. Especificar:**

**9. Prazo de entrega/ execução:** A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação da Secretaria requisitante. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração, em dias e horários previamente estabelecidos, observadas as especificações e condições previstas no Termo de Referência. A água mineral deverá ser entregue em condições adequadas para consumo, devidamente lacrada e dentro do prazo de validade, sendo que eventuais produtos ou bombonas que apresentem irregularidades deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração. O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**10. Garantia de proposta: ( X ) NÃO ( ) SIM. Percentual ( ):**

**11. Amostra e/ou prova de conceito: ( X ) NÃO ( ) SIM**

**12. Classificação/Recursos orçamentários:**

**13. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:**  
Diego Sebem Wordell



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitiba

14. Previsão no PCA: ( x ) SIM, descrição: \_\_\_\_\_  
( ) NÃO, precisa incluir.

OBSERVAÇÕES: Matriz de risco: ( ) NÃO ( x ) SIM. Especificar: Gestão do Contrato

Curitiba/SC, 27 de agosto de 2026.

**Diego Sebem Wordell**  
Secretário de Administração e Finanças  
Matrícula 260805

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Preenchidos os requisitos legais, autorizo a publicação de edital de licitação para compra ou a prestação de serviço, conforme descrito(s) no quadro 2 desta requisição.

Curitiba/SC, (data da assinatura eletrônica).

\_\_\_\_\_